



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2012**

Edital nº 128, de 29 de maio de 2012, retificado pelo Edital nº 146 /2012, de 12/07/2012

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902/MEC, de 09/07/2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/07/2010, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **30 de maio a 25 de junho** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB, para o segundo semestre do ano letivo de 2012**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DAS MODALIDADES DE INGRESSO

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital, dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – Reingresso de ex-discente do IFPB: destinados a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que desejam retomar sua matrícula no curso;

II – Reopção de Curso ou Transferência Interna: para discentes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que desejam mudar de curso;

III – Transferência Escolar Voluntária: para estudantes oriundos de cursos superiores de graduação de outras instituições de Ensino Superior para prosseguimento de estudos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

IV – Ingresso de Graduados: para portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar outro curso de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

1.2 DA VALIDADE

O resultado da Seleção do Processo Seletivo Especial, para ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB, previsto neste edital, será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2012, conforme item 1.3.

DOS CURSOS SUPERIORES E VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB	REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA	VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 034, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 90, de 28/09/2010	Integral	3	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011	Integral	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Cajazeiras	Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011	Integral	3	4	6	1
Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Autorização Resolução CS/IFPB nº 088, de 28/09/2010	Noturno	4	5	7	2
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Campina Grande	Autorização Resolução CS/IFPB nº 087, de 28/09/2010	Integral	1	1	1	2
Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 445, de 01/11/2011, DOU de 03/11/2011	Integral	3	1	2	2
Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Autorização Resolução CS/IFPB nº 086, de 28/09/2010	Noturno	1	1	1	2
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 275, de 20/07/2011, DOU de 21/07/2011	Integral	2	3	4	1
Bacharelado em Engenharia Elétrica	João Pessoa	Habilitações: Eletrônica e Telecomunicações Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 471, de 22/11/2011, DOU de 24/11/2011	Integral	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 124, de 03/04/2008, DOU 04/04/2008	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.204, de 11/05/2004, DOU de 12/05/2004; Resolução CD/CEFET-PB nº 024, de 26/10/2006	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.065, de 31/03/2005, DOU de 01/04/2005; Resolução CD/CEFET-PB nº 024, de 26/10/2006	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 335, de 09/07/2008 DOU de 10/07/2008	Matutino	2	3	4	1

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Autorização Resolução CD/CEFET-PB no 011, de 21/11/2008; Resolução CS/IFPB nº 57, de 19/07/2010	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC no 123, de 03/04/2008, DOU de 04/04/2008	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC no 154, de 09/04/2008, DOU de 10/04/2008	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC no 3.562, de 13/12/2002, DOU de 16/12/2002; Resolução CD/CEFET-PB nº 024, de 26/10/2006	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SETEC/MEC no 340, de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008	Vespertino	2	3	4	1
Licenciatura em Química	João Pessoa	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 470, de 22/11/2011, DOU de 24/11/2011	Vespertino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Monteiro	Autorização Resolução CS/IFPB nº 068, de 06/10/2011	Noturno	0	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 030, de 26/12/2008	Noturno	0	2	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 033, de 26/12/2008	Noturno	2	0	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 032, de 26/12/2008	Integral	2	0	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 031, de 26/12/2008	Integral	2	2	2	2
Bacharelado em Medicina Veterinária	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 021, de 03/08/2009	Integral	-	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Sousa	Autorização Portaria SERES/MEC nº 37, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012	Integral	-	2	6	3
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 014, de 05/06/2009	Integral	-	1	2	2
Licenciatura em Química	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 015, de 05/06/2009	Noturno	-	4	5	5

1.4 DO EDITAL

O presente edital estará disponível na íntegra no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br>). **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.**

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Reingresso de Ex-Discente do IFPB

2.1.1 Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Não estar cursando nenhum curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- c) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- d) Não apresentar, a partir do segundo período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- e) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

2.1.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

2.2 Reopção de Curso ou Transferência Interna

2.2.1 Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para a conclusão do curso de origem;
- d) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- e) Ter ingressado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por meio do Processo Seletivo Unificado até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010;
- f) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial (em quaisquer das modalidades);
- g) Não apresentar um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

2.2.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

2.3 Transferência Escolar Voluntária

2.3.1 Requisitos:

- a) O curso superior de graduação de origem ser reconhecido ou autorizado por instituição com autonomia para tal;
- b) Haver a regularidade do vínculo da matrícula do discente com a instituição de origem;
- c) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- d) Ter cursado, na instituição de origem, com aprovação, o mínimo de 300 horas em disciplinas;

- e) Não apresentar, a partir do segundo período, um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- f) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para a conclusão do curso de origem;
- g) Não ter sido desligado de um curso superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

2.3.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;
- e) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, emitido pelo órgão validador do sistema de ensino ao qual a IES pertence, constando o endereço de funcionamento do curso;
- f) Informações específicas sobre a estrutura curricular do curso de origem.

2.4 Ingresso de Graduados

2.4.1 Requisitos:

- a) O Diploma ser devidamente registrado, na forma da lei, emitido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter ingressado em curso superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por esta modalidade;
- c) Não ter sido desligado de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

2.4.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), traduzido por tradutor juramentado quando se tratar de Diploma Revalidado, ou Histórico Escolar e Documento Oficial da Instituição com o valor do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, a cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/>, e imprimir o boleto bancário, que será o comprovante de inscrição (**obs: este boleto não deverá ser pago**). No dia **25 de junho de 2012**, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

3.2 O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar abertura de um processo no setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, nos locais especificados no item 3.4, no período **de 30 de maio a 25 de junho de 2012**, com a documentação especificada no item 2, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo.

3.3 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

3.4 Locais de Atendimento:

IFPB – Campus CABEDELO
Horário: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min
Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 58.310-000 – Cabedelo – PB
Contato: (83) 3248-5400

IFPB – Campus CAJAZEIRAS
Horário: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min
Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB
Contato: (83) 3531-4560

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE
Horário: 09h às 12h e 15h às 18h
Rua Tranqüilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB
Contato: (83) 2102-6200

IFPB – Campus JOÃO PESSOA
Horário: 08h às 11h30min – 13h30min às 17h
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB
Contato: (83) 3208 3000 / 3208-3033 / 3208 3040

IFPB – Campus MONTEIRO
Horário: 13h às 17h30min e 18h30 às 21h30min
Acesso a Rodovia PB 264, s/n – Bairro Vila Santa Maria – CEP 58.500-000 – Monteiro – PB
Contato: (83) 3351-2354

IFPB – Campus PATOS
Horário: 07h30min às 11h30min e 18h30min às 22h
AC Rodovia PB 110, s/n – Bairro Alto da Tubiba – CEP 58.700-000 – Patos – PB
Escola Agrícola de Patos
Contato: (83) 3423-9676

IFPB – Campus PICUÍ
Horário: 08h às 11h30min e 13h às 17h30min
Acesso a Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí – PB
Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL
Horário: 07h30min às 11h30min e 18h30min às 22h
Rua: São Roque, nº 108 – Centro – CEP 58.755-000 - Princesa Isabel – PB
Contato: (83) 3457-2313

IFPB – Campus SOUSA
Horário: 07h às 11h – 13h às 17h
Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, bairro Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa – PB
Contato:(83) 3522-2727 / 3556-1212

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 A entrega de todos os documentos exigidos no item 2 do Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 Será desclassificado do Processo o candidato que apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) abaixo de 50 (cinquenta) ou equivalente.

4.4 Será desclassificado do Processo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda à exigência deste Edital.

4.5 O resultado da análise documental será divulgado até o dia **27 de julho de 2012** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

4.6 - O candidato poderá interpor recurso pertinente ao resultado da análise documental **no dia 30 de julho das 08h às 11h – 14h às 17h**, através de documento entregue no **Protocolo do Campus para onde se inscreveu**, devidamente datado e assinado pelo candidato.

4.7 - O resultado do recurso pertinente ao resultado da análise documental será divulgado **até o dia 03 de agosto de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

5. DA PROVA

5.1 O candidato inscrito será submetido a uma prova de **Língua Portuguesa**, de caráter classificatório, a ser aplicada nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, relacionados no item 3.4, **no dia 15 de julho de 2012, das 8h às 10h**.

5.2 A prova constará de um único teste objetivo que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa, abrangendo os conteúdos programáticos **constantes deste Edital**.

5.3 A prova objetiva constará de 20 questões, **sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) a cada questão**.

5.4 A prova terá questões objetivas, cada uma delas com **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta.

5.5 A **correção** da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.

5.6 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

5.7 As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

5.8 **No dia 15 de julho de 2012**, o IFPB divulgará o gabarito no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

5.9 - O candidato poderá interpor recurso pertinente ao gabarito **no dia 16 de julho das 08h às 11h – 14h às 17**, através de documento entregue no **Protocolo do Campus para onde se inscreveu**, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.10 - O gabarito final será divulgado **dia 19 de julho de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

5.11 O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **03 de agosto 2012** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

6. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA PROVA

6.1. **O candidato somente poderá realizar a prova no campus para onde está concorrendo.**

6.2 A relação dos candidatos inscritos será publicada **até o dia 27 de junho de 2012** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

6.3 A prova será realizada **no dia 15 de julho de 2012 (domingo) das 8h às 10h**.

6.4 O IFPB não se responsabiliza pelo erro do candidato, caso este compareça a um campus diferente daquele para o qual se inscreveu.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1. Duração da Prova: 02 horas.

7.2 Tempo mínimo de permanência na Sala de Prova: 30 (trinta) minutos.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto (RG, CNH, etc.).

7.4 Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala após o início da prova, às 08h. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.

7.5 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na lista de Confirmação.

7.6 A prova só poderá ser levada pelos candidatos depois de decorridos 30 minutos de seu início.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente, da média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, e a nota obtida na prova de Língua Portuguesa com peso 2.

$$\text{Resultado Final} = \frac{\text{CRE} + (\text{Nota da Prova de Língua Portuguesa} * 2)}{2}$$

8.2 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate:

- i) No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;
- ii) Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar, seguido pelo critério da maior idade.

8.3 O informativo de classificação dos candidatos será divulgado pela Diretoria de Ensino dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

8.4 O resultado final do Processo será divulgado até o dia **03 de agosto 2012** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus para o qual foi inscrito e classificado, em conformidade com o Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, através da internet: <http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não puder se fazer presente no ato da matrícula, nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

9.3 No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos solicitados para tal finalidade: 02 fotos 3x4; original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (maior de 18 anos), reservista (sexo masculino e maior de 18 anos), certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado do histórico escolar.

9.4 Para a categoria **Ingresso de Graduados** deverão ser apresentados, além da documentação especificada no item 9.3, o Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação e o Histórico do curso de graduação.

9.5 Para a categoria **Transferência Escolar Voluntária** deverão ser apresentados, além da documentação especificada no item 9.3, uma Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso e a forma de ingresso na instituição (esta última informação pode estar

contida no histórico escolar, conforme preconiza o Parecer CNE/CES nº 379/2004) e o Histórico atualizado do curso de graduação.

9.6 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

9.7 Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, o IFPB divulgará, editais pela Pró-reitoria de Ensino (Edital de 2ª Chamada, 3ª Chamada, etc.), através do site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>), ambiente da Pró-reitoria de Ensino, até que o grupo previsto se complete.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na internet pelo site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>) no ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas concernentes às modalidades adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.3 No dia **15 de julho de 2012**, o IFPB divulgará o gabarito no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>, no ambiente da COMPEC.

11.4 O candidato poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado de Solicitação de Cota, através de documento entregue no Protocolo Geral do IFPB, Campi: João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Monteiro, Picuí, Princesa Isabel e Patos, devidamente datado e assinado pelo candidato.

11.5 O resultado do recurso do gabarito será divulgado até o dia **16 de julho** de 2012, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

11.6 Se o candidato estiver portando telefone celular, boné, máquina de calcular, *walkman*, *pager*, dicionário ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, deverá entregar ao fiscal de sala antes do início da prova, sob pena de sua eliminação no Processo Seletivo do IFPB, nos Campi de João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Monteiro, Picuí, Princesa Isabel e Patos.

11.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

11.8 Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado prova usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

11.10 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.11 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão assegurados o direito de inscrição no Processo Seletivo neste Edital, atendendo ao percentual 5%, reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais, previsto no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

11.12 O candidato deficiente/portador de necessidades especiais deverá protocolar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2, Atestado Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID.

11.13 Se o número de vagas inicialmente previsto para cada curso inviabilizar a reserva acima, será aplicado o mesmo índice considerando-se as vagas que vierem a surgir nas chamadas subsequentes.

11.14 No caso do subitem 11.13, o primeiro candidato portador de deficiência classificado no processo será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas chamadas.

11.15 De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09 é **vedado** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

11.16 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial.

11.17 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

11.18 As vagas não preenchidas serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.

11.19 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

11.20 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

11.21 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial da União (DOU) e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

11.22 Será publicado, no Diário Oficial da União (DOU), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente:

- Cursos, vagas e turnos;
- Local de inscrição;
- Data e horário de realização da prova;
- Documentação para Inscrição.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2012.2

Inscrição	30 de maio a 25 de junho
Divulgação dos candidatos inscritos	27 de junho
Prova escrita	15 de julho
Gabarito	15 de julho
Recursos gabarito	16 de julho
Resultado do Recurso do Gabarito	19 de julho
Resultado do Processo da Prova Escrita	27 de julho
Resultado da análise documental	27 de julho
Recurso do Resultado da análise documental	30 de julho
Resultado do Recurso	03 de agosto
Resultado Final do Processo	03 de agosto

João Batista de Oliveira Silva
Reitor

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos.
- 1.2 Relações intertextuais.

2. Conhecimentos Lingüísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais.
- 2.2 Variedades lingüísticas: registros de diferentes usos da língua.
- 2.3 Denotação e conotação.
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia.
- 2.5 Sistema ortográfico vigente.
- 2.6 Pontuação.
- 2.7 Aspectos morfossintáticos das classes de palavras.
- 2.8 Relações sintático-semânticas entre orações.
- 2.9 Sintaxe de concordância e de regência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ✓ ABAURRE, Maria Luiza; FADEL, Tatiana; PONTARA, Marcela Nogueira. *Português: língua e literatura*. São Paulo: Moderna, 2000.
- ✓ BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. rev. e ampl. – Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- ✓ _____. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.
- ✓ CAMPEDELLI, Samira Yousseff, SOUZA, Jésus Barbosa. *Produção de textos & usos da linguagem*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- ✓ CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 37.ed. São Paulo: Nacional, 1994.
- ✓ CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
- ✓ _____. *Português: Linguagens*. Volume único. 1 ed., São Paulo: Atual, 2003.
- ✓ CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.
- ✓ FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1990.
- ✓ KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ _____. *Argumentação e Linguagem*. 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ NEVES, Maria Helena de Moura *Gramática de Usos do Português*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- ✓ PELLEGRINI, Tânia; FERREIRA, Marina. *Redação: palavra e arte*. São Paulo: Atual, 1999.